

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA
UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL E PRS E 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2017 CPL /PRORURAL/PE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2017
SQC Nº 04/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ATIVIDADES NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E MITIGAÇÃO DE 131 PROJETOS PRODUTIVOS E DE INFRAESTRUTURA RURAL DE BAIXA COMPLEXIDADE, ORIUNDOS DAS ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES FAMILIARES (OPFS), VINCULADAS AO PRORURAL, NO ÂMBITO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

1. O Governo do Estado de Pernambuco, firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2019. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 6 (seis) anos. O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação estarão destinados a atividades de elaboração de estudos e regularização ambiental de projetos de baixa complexidade junto aos órgãos responsáveis, oriundos das Organizações de Produtores Rurais (OPFs).

2.1. Tipologias dos Projetos Produtivos (Componente 1): Apicultura e Meliponicultura; Artesanato; Avicultura Capoeira e Caipira; Bovinocultura; Caprinovinocultura; Fruticultura; Grãos (Milho, Feijão...); Horticultura Agroecológica; Pesca Artesanal; Piscicultura; Raízes e Tubérculos.

2.2. Tipologias dos Projetos de Infraestrutura Rural (Componente 2): Abastecimento D'Água; Esgotamento Sanitário e Trafegabilidade Logística.

3. O escopo dos serviços compreende:

- Elaborar os estudos ambientais pertinentes ao processo de licenciamento, registro ou outorga necessários à regularização dos convênios, de acordo com as salvaguardas do BIRD e legislação ambiental estadual e, quando necessário, nacional;
- Orientar o ProRural quanto ao processo administrativo de regularização ambiental e monitorar o progresso dos processos;
- Participar da preparação e realização de audiência pública e reunião técnica informativa com a Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH;
- Realizar visitas técnicas de campo para identificar e analisar impactos ambientais;
- Definir medidas corretivas ou mitigadoras quando necessárias;
- Prestar assistência técnica e realizar o monitoramento da implementação das medidas corretivas ou mitigadoras ao investimento;
- Apresentar pareceres de acompanhamento e conclusão da conformidade ambiental de cada subprojeto acompanhado.

4. A Comissão Permanente de Licitação E CPL em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural E PRORURAL**, convida consultores (pessoa jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **portifólios** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiências relevantes em elaboração de estudos e regularização ambiental de projetos de baixa complexidade junto aos órgãos responsáveis, que comprovem capacidade para execução dos serviços.

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

6. Os consultores (pessoa jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações.

7. Os consultores serão selecionados de acordo com método **SELEÇÃO BASEADO NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

8. Os Consultores (pessoa jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Permanente de Licitação . CPL, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: (81) 3181-3177; ou pelos e-mails: marta.araujo@prorural.pe.gov.br e j Luis@prorural.pe.gov.br.

9. A Manifestação de Interesse **deverá ser** endereçada à Comissão Permanente de Licitação . CPL, devendo ser entregue pessoalmente ou enviada, por Correio/SEDEX, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para os endereços eletrônicos: marta.araujo@prorural.pe.gov.br e j Luis@prorural.pe.gov.br, em formato pdf, até às 16h (dezesesseis horas) do **dia 02 de janeiro de 2018**.

10. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa jurídica) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no *link*: <<http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2017 _/CPL/PRORURAL/PE

Rua Gervásio Pires, 399 . Boa Vista . CEP 50.050-070, Recife-PE

Recife, 07 de dezembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO . CPL/PRORURAL

Marta Alves Figueirôa de Araújo
Presidente da CPL